

9ª Convocação para matrícula

Edital n.º 449, de 28 de julho de 2023
Manifestação de interesse

Considerando o Edital IFSP N° 449, de 28 de julho de 2023,

Considerando os candidatos que manifestaram interesse na vaga, em formulário próprio, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2024,

De acordo com a **Classificação** e com os critérios de ocupação das vagas, o(a) candidato(a) listado(a) no ANEXO I está convocado para efetuar a matrícula **até às 10h do dia 22/03**.

A matrícula deverá ser efetuada **por e-mail**, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar toda a documentação em formato **PDF**, com exceção da foto que deverá ser enviada no formato JPEG.

A documentação para matrícula deve ser enviada exclusivamente para o e-mail indicado: matricula.ist@ifsp.edu.br

No assunto do e-mail o(a) candidato(a) deverá colocar: **MATRÍCULA - NOME COMPLETO – CURSO**.

ATENÇÃO:

- Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (**até às 10h do dia 22/03**).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, a diretora-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do(a) candidato(a) classificado(a).
- Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Editais/2023/EDITAL_IFSP_N_449-2023_assinado_1.pdf

ANEXO I – LISTA DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Chamada	Lista Original	Classificação	Nome	Nº Inscrição
9	AC	45	Luiza Reis Fernandes	07.035646-0

Ilha Solteira, 21 de março de 2024.

(original assinado)

Jaqueline dos Santos Calixto Campos
Representante Local do Processo Seletivo
Coordenadora de Registros Escolares

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto 3X4 recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou)

atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.